

Re: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>
Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791
Para : FERNANDO CESAR <pontualservicoscomercialdf@gmail.com>

qua., 18 de jun. de 2025 11:56

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 16 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

- 1) O contrato 15/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, é executado pela empresa Plena Terceirização de Serviços Ltda.
- O contrato 09/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado é executado pela empresa Ativa Serviços Gerais Ltda.
- Mais informações sobre os contratos em questão podem ser obtidas em <https://sis.mpal.mp.br/transparencia/principal/publicacoes/32#>;
- 2) Conforme item 13.3 do termo de referência, cada proponente deverá compor sua Proposta de Preços em obediência à CCT - Convenção Coletiva de Trabalho a qual estiver vinculado, que será informada no ato da apresentação dos seus preços;
- 3) Após contato com a equipe de planejamento da contratação, nos foi informada a indisponibilidade de planilha editável, justificando que cada proponente deve elaborar sua proposta à luz da sua realidade de custos, operacional, tributária, de modo a não gerar nenhuma ingerência indireta da Administração na formação dos preços privados conforme preconiza o subitem 7.11 do Anexo VII da IN 05/2017.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "FERNANDO CESAR" <pontualservicoscomercialdf@gmail.com>
Para: licitacao@mpal.mp.br
Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 9:56:48
Assunto: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Prezados,bom dia.

Referente ao pregão em destaque,solicitamos os devidos esclarecimentos:

- 01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.
- 02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?
- 03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?**
- Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente

--



FERNANDO CESAR

Gerente comercial

(61) 3021-1265

comercial@pontualservicos.com

SIA trecho 06, lote 65/75 - Guara DF

pontualservicos.com

De : Márcia Lima Salgueiro Vitorino <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>

qua., 18 de jun. de 2025 08:55

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Para : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

Prezado Fernando!

Informo que a atual empresa prestadora do serviço é ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
A Planilha de custos deve ser fornecida conforme o edital de licitação.
Não é possível fornecer planilha editável.

Márcia Lima Salgueiro Vitorino
Gestora do contrato 09/2024

De: "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>

Para: "Thiago Chada" <thiago.chada@mpal.mp.br>, "Márcia Lima Salgueiro Vitorino" <marcia.salgueiro@mpal.mp.br>, "ivanhn53" <ivanhn53@gmail.com>, "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de junho de 2025 19:05:54

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

De: "Licitação MPAL" <licitacao@mpal.mp.br>

Para: "Ranulfo Paes de Araújo" <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, "Diretoria Administrativa" <diretoria.administrativa@mpal.mp.br>

Cc: pontualservicoscomercialdf@gmail.com

Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:15:56

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Pontual Serviços, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza

Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "FERNANDO CESAR" <pontualservicoscomercialdf@gmail.com>

Para: licitacao@mpal.mp.br

Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 9:56:48

Assunto: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Prezados,bom dia.

Referente ao pregão em destaque,solicitamos os devidos esclarecimentos:

01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.

02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente



De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

seg., 16 de jun. de 2025 15:15

Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Para : Ranulfo Paes de Araújo <ranulfo.araujo@mpal.mp.br>, Diretoria Administrativa
<diretoria.administrativa@mpal.mp.br>

Cc : pontualservicoscomercialdf@gmail.com

Considerando interessados constantes do Documento de Formalização da Demanda do expediente nº 20.08.1316.0000155/2025-09, encaminho questionamentos da empresa Pontual Serviços, recebidos nesta data.

Diante do prazo previsto em Edital de até 3 (três) dias úteis para divulgação da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento (item 10.2), pedimos manifestação dentro de até 2 (dois) dias, para que possamos nos posicionar junto ao licitante dentro dos limites permitidos.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza

Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "FERNANDO CESAR" <pontualservicoscomercialdf@gmail.com>

Para: licitacao@mpal.mp.br

Enviadas: Segunda-feira, 16 de junho de 2025 9:56:48

Assunto: ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Prezados,bom dia.

Referente ao pregão em destaque,solicitamos os devidos esclarecimentos:

01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.

02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente



FERNANDO CESAR

Gerente comercial

☎ (61) 3021-1265

✉ comercial@pontualservicos.com

📍 SIA trecho 06, lote 65/75 - Guara DF

🌐 pontualservicos.com

De : FERNANDO CESAR <pontualservicoscomercialdf@gmail.com>

seg., 16 de jun. de 2025 09:56

Assunto : ESCLARECIMENTOS -PE Nº 90003/2025 UASG 453791

Para : licitacao@mpal.mp.br

Prezados,bom dia.

Referente ao pregão em destaque,solicitamos os devidos esclarecimentos:

01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.
02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente



FERNANDO CESAR

Gerente comercial

☎ (61) 3021-1265

✉ comercial@pontualservicos.com

📍 SIA trecho 06, lote 65/75 - Guara DF

🌐 pontualservicos.com

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
------------	-----------------	---------------------

18/06/2025 11:56

Referente ao pregão em destaque,solicitamos os devidos esclarecimentos:

- 01 - Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.
- 02 - É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?
- 03 - Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?
Desde já agradecemos a atenção.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado em 16 de junho de 2025, segue posicionamento, lastreado nas manifestações do setor requisitante:

- 1) O contrato 15/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, é executado pela empresa Plena Terceirização de Serviços Ltda.
O contrato 09/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricitista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado é executado pela empresa Ativa Serviços Gerais Ltda.
Mais informações sobre os contratos em questão podem ser obtidas em <https://sis.mpal.mp.br/transparencia/principal/publicacoes/32#>;
- 2) Conforme item 13.3 do termo de referência, cada proponente deverá compor sua Proposta de Preços em obediência à CCT - Convenção Coletiva de Trabalho a qual estiver vinculado, que será informada no ato da apresentação dos seus preços;
- 3) Após contato com a equipe de planejamento da contratação, nos foi informada a indisponibilidade de planilha editável, justificando que cada proponente deve elaborar sua proposta à luz da sua realidade de custos, operacional, tributária, de modo a não gerar nenhuma ingerência indireta da Administração na formação dos preços privados conforme preconiza o subitem 7.11 do Anexo VII da IN 05/2017.